

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO COLETIVO – CIC HOTELEIRO

BOULEVARD BUSINESS HOTEL & CONVENTION CENTER

BBC BOULEVARD BUSINESS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Diogo Alvares, nº 2.380, sala 11, Bairro Jardim Santana CEP 13.088-654, inscrita no CNPJ sob o nº 97.536.711/0001-17 ("Incorporadora") e **AROS HOTEIS E RESORTS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 88, cj. 1.604, Bairro Brooklin CEP 04602-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.304.682/0001-07 ("Administradora"), vêm, nos termos do artigo 27, *caput*, da Instrução CVM nº 400/03 ("ICVM 400"), informar aos adquirentes de unidades autônomas hoteleiras no âmbito da oferta pública de distribuição de contratos de investimento coletivo referentes ao empreendimento Hoteleiro "Boulevard Business Hotel & Convention Center" ("Oferta"), cujo registro perante a CVM foi dispensado nos termos do artigo 4º da ICVM 400/03, de 29/12/2003 e Deliberação 734/15 de 17/03/2015 em 05 de setembro de 2018, conforme Ofício de nº 496/2018/CVM/SRE/GER-2, e ao mercado em geral, a **modificação** da Oferta, decorrente:

1. Da alteração da Administradora e contratação da Marca ROYAL TULIP, bem como a atualização do Estudo de Viabilidade, para fazer constar a diminuição das taxas administrativas consolidadas de 13% para 5,3%;
2. Da alteração do Cronograma de Eventos do Condo-Hotel, relativo à construção e principais datas marco; e
3. Da alteração da cláusula 5.5 da Promessa de Venda e Compra, por força da Lei 13.786/2018.

A alteração da formatação jurídica, em que pese resulte na melhoria dos resultados financeiros, pode influenciar diretamente na decisão de investimento dos adquirentes.

Assim, mostrou-se necessário dar à Oferta o tratamento previsto no artigo 27 da ICVM 400, tendo sido enviado, em 27 de abril de 2021, comunicado a cada um dos promitentes adquirentes de unidades autônomas hoteleiras do Empreendimento, informando sobre a modificação da Oferta e oferecendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestarem sobre o interesse em manter a declaração de aceitação.

A modificação da Oferta foi autorizada pela CVM por meio do Ofício nº 124/2021/CVM/SRE/GER-2 de 27 de abril de 2021.

São Paulo, 27 de abril de 2021.



REALIZAÇÃO E
INCORPORAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO HOTELEIRA

